



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 207, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a correção da Unidade Fiscal de Valença para o ano de 2025, dando outras providências correlatas”.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 3º, da Lei municipal nº. 3.094, de 13 de dezembro de 2018, que “*Fixa novo valor para Unidade Fiscal de Valença-UFIVA, e dá outras providências*”;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 20924/2024;

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal de Valença sofrerá a correção de 4,09% (quatro vírgula nove por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, conforme preconiza o art. 3º, da Lei municipal nº. 3.094, de 13 de dezembro de 2018, passando a ter o valor de R\$ 110,38 (cento e dez reais e trinta e oito centavos), **a partir do dia 01 de janeiro de 2025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito